

## Agrupamento de Escolas de Apúlia

**Aviso n.º 371/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

28 de Dezembro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Clara Lafuente Nunes*.

## Agrupamento Vertical do Ave

**Aviso n.º 372/2006 (2.ª série).** — De acordo com o estatuído no artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento se encontra afixada na sala do pessoal.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Marinho Pires*.

## Escola Secundária D. Afonso Henriques

**Aviso n.º 373/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal com referência a 31 de Agosto de 2005.

O prazo da reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

23 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Teixeira Miguel*.

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Fafe

**Aviso n.º 374/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento reportando-se a 31 de Dezembro de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamações ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Fernando de Sousa Caetano*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Paço de Sousa

**Aviso n.º 375/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamar, se for caso disso, ao dirigente máximo do serviço.

30 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Alzira Pereira*.

## Agrupamento Vertical de São João da Pesqueira

**Aviso n.º 376/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias para reclamação das referidas listas, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

2 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lídia Martins Gonçalves*.

## Agrupamento de Escolas de Vilarinho

**Aviso n.º 377/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Susana Elisabete Silva*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E ENSINO SUPERIOR

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 852/2006 (2.ª série).** — O Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril, aprovou a alteração do procedimento para concessão de vistos de trabalho, designadamente o visto de trabalho do tipo IV, e estabeleceu a possibilidade dos titulares de vistos de estada temporária poderem exercer uma actividade profissional quando estiverem reunidos determinados requisitos.

Deste modo, dando cumprimento àquele diploma legal no sentido de conferir maior celeridade a todo o processo, impõe-se a adopção de medidas que clarifiquem a actuação deste Ministério.

Assim, com vista a adoptar os procedimentos necessários à obtenção de visto de trabalho do tipo II e de visto de trabalho do tipo IV, quando forem requeridos por cidadãos nacionais de Estados terceiros ou dos novos Estados membros da União Europeia e tendo em atenção a circular normativa n.º 17/2005, de 28 de Agosto, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., designo como entidade pública competente para reconhecer as características das actividades ou dos postos de trabalho enumerados nos pontos 4.1.2 e 6.4.1, alínea c), da referida circular normativa a Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

11 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 853/2006 (2.ª série).** — Considerando o resultado das eleições ocorridas no dia 5 de Dezembro de 2005 no seio da assembleia da Universidade de Aveiro;

Considerando que o processo eleitoral decorreu nos termos previstos no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Eleitoral da Universidade de Aveiro;

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nomeio reitora da Universidade de Aveiro a Prof.ª Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática da mesma Universidade.

12 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 854/2006 (2.ª série).** — Considerando o resultado das eleições ocorridas no dia 11 de Outubro de 2005 no seio da assembleia do Instituto Politécnico de Santarém;

Considerando que o processo eleitoral decorreu nos termos previstos no artigo 19.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e do Regulamento Eleitoral do Instituto Politécnico de Santarém;

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, nomeio presidente do Instituto Politécnico de Santarém a professora-coordenadora Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz.

12 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

**Despacho n.º 855/2006 (2.ª série).** — Na sequência da solicitação apresentada pelo Instituto Politécnico de Macau, de reconhecimento, no sistema de ensino superior português:

- a) Do curso de bacharelato em Tradução e Interpretação da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 253/96/M, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, n.º 42/1996, de 14 de Outubro;